



LEI Nº 1.269/2003.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir de Irene Ribeiro uma área de 7 ha 147,3m² e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Irene Ribeiro, uma área de 7ha 1473 m², do lote 21 localizada na Colônia Cachoeira, neste Município, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Art 2º O valor a ser pago pelo referido lote de terreno, é de R\$ 25.00,00(vinte e cinco mil) reais, a serem desembolsados em três parcelas, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, de entrada, R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos) reais, após 30(trinta) dias e R\$ 10.000,00(dez mil) em 60(sessenta) dias, provenientes de recursos do ICMS ecológico.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 10 de julho de 2.003.


ABEL NUNES PROENÇA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário - IRENE RIBEIRO.
Local - QUINHÃO I - parte do Lote 21 /Colônia Cachoeira.
Município - PORTO MURTINHO -MS
Projeto - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA URBANA.

Área em Levante :

Lote de Terreno : 7.143,70 (sete mil e cento quarenta e três metros e setenta centímetros de metros quadrados)

LIMITES E RUMOS

INICIA no marco m-1 que se encontra cravado na divisa de Terras do Quinhão I- parte do Lote de Terreno 21, com o termino da Rodovia MS-465 Elias Cafure; seguindo até o m-2 com Azimute mag. 84°37"17', cravado na divisa das Terras da Prefeitura Municipal, sendo distancia 127,28 m; defletindo a direita seguindo até o m-3 , que se encontra cravado no prolongamento da divisa das Terras da Prefeitura , com Azimute mag. 171°05"36' , e distante à 121,37 m ; defletindo a direita seguindo ao m-4, cravado na faixa de domínio Rio Apa, com Azimute mag. 317°19"33' e distante à 63,47m; defletindo a direita e seguindo no prolongamento, até o m-5 , com Azimute mag. 166°49"15' , sendo a distancia de 21,99 m; defletindo a direita e seguindo o prolongamento até o m-6 , com Azimute mag. 129° 06"50' , e distancia de 31,46 m; defletindo a direita e seguindo o prolongamento da faixa, até o m-7, com Azimute Magnético de 119°30"40' , e distante 23,13 m; defletindo a direita até encontrar o marco inicial de partida o m-1, com o Azimute Magnético 115°13"35';e compreendendo a distancia de 76,71m; consequentemente fechando a perimetria de referida área.

CONFRONTAÇÕES.

NORTE : REMANESCENTE DO LOTE DE TERRENO 21- IRENE RIBEIRO
SUL : PROLONGAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO DO RIO APA.
ESTE : TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - PARQUE CACHOEIRA DO APA;
OESTE : RODOVIA MS 465- ELIAS CAFURE, TERMINO.

PORTE MURTINHO - MS, 22 de Junho de 2003


ODILON TRINDADE VALENÇOELA
Arquiteto Urbanista CREA 6879/MS
Assessor Técnico Municipal